



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1303, DE 29 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO AYD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Comunitária e Esportiva do Ayd, inscrita no CNPJ sob o nº 21.803.117/0001-83, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (uma) Tobata Yanmar Agritech TC 14 - Patrimônio nº 1519.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e subsídio a cultura agrícola familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal